

B) 60.  
DURB  
GAPRU  
PROP.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 05A/2021  
Realizada em 17/11/2021

PROPOSTA

Nº 38A /2021/DURB/GAPRU

DELIBERAÇÃO Nº 93A /2021

**Assunto:** Processo N.º405/21 **Titular do Processo:** MEDIDA QUERIDA UNIPessoal, LDA  
**Requerimento N.º :**7148/21  
**Requerente:** MEDIDA QUERIDA UNIPessoal, LDA  
**Local:** RUA BATALHA DO VISO Nº23  
**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL  
LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO.

**O Técnico:** CARLA PATRÍCIA DE ABREU BRUNO

**Data:**5/11/2021

**PROPOSTA DE:** Aprovação de projeto de arquitetura – obras de ampliação e alteração de edifício

Nos termos do n.º 2 do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação (RJUE), é apresentado projeto de arquitetura para licenciamento de obras de ampliação e alteração em imóvel destinado a habitação, em Área de Reabilitação Urbana.

A pretensão recai sobre o prédio urbano inscrito sob o artigo n.º 7206-P da União de Freguesias de Setúbal, sito na Rua Batalha do Viso n.º 23, com a área total de 140,00m<sup>2</sup> (área coberta de 99,75m<sup>2</sup> e área descoberta de 40,25m<sup>2</sup>), composto por habitação e logradouro.

Pretende a requerente levar a efeito obras de alteração e ampliação destinadas a habitação unifamiliar, com 2 pisos e logradouros.

De acordo com o projeto de arquitetura apresentado o novo edifício manterá os 2 pisos, com ligeiro aumento de cêrcea, e terá uma área de implantação de 81,30m<sup>2</sup> e área bruta de construção de 122,85m<sup>2</sup>.

De acordo com a cartografia do PDM em vigor, o prédio urbano encontra-se em Espaço Urbano/Áreas Consolidadas – Malhas Urbanas Habitacionais (Planta de Ordenamento), sem servidões ou restrições a assinalar, tendo-se verificado o cumprimento dos parâmetros urbanísticos do PDM, bem como das demais disposições regulamentares aplicáveis, pelo que não se vê inconveniente na aprovação da operação urbanística.

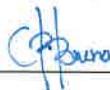
Nos termos do Art.º 52.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, pela realização da operação urbanística é devido o pagamento de TRIU, no valor de 1.099,20€, referente à área de 23,10m<sup>2</sup> (área ampliada) e volume de 6,00m<sup>3</sup> (piscina/tanque), tendo-se considerado, para o respetivo cálculo:

- TRIU = 45,00€ x 23,10m<sup>2</sup> x 1 x 1 = 1.039,50€ (mil e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos);
- T piscinas = (9,95€ x 6,00m<sup>3</sup>) = 59,70€ (cinquenta e nove euros e setenta cêntimos).

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 3 do Art.º 20.º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado nos elementos anexos ao requerimento em epígrafe, na condição de apresentar relatório de vulnerabilidade sísmica no prazo de 30 dias.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do Art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

O TÉCNICO

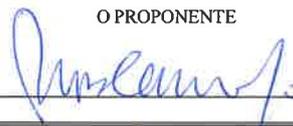


O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Baccaro

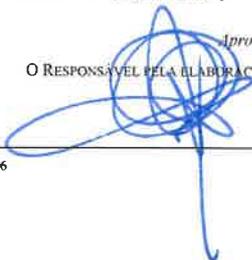
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



Mod.CMS.06